CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL. 27
SERVIDOR
MAT. 10038

COMISSÃO DE SAÚDE, PLANEJAMENTO FAMILIAR E SEGURIDADE SOCIAL
PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 156/2021

AUTOR: Vereador Paulo Magalhães Junior

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a criar e implementar o Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da Pandemia da COVID-19 aos alunos da rede pública e dá outras providências".

RELATOR: Vereador Daniel Alves

PARECER

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 156/2021, de autoria do vereador Paulo Magalhães Junior, que visa criar e implementar o Núcleo de Atendimento em Atenção à Saúde Mental e Transtornos Psicológicos decorrentes da Pandemia da COVID-19 aos alunos da rede pública.

Após ser recebido pela Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final, a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, e Comissão de Educação, Esporte e Lazer, o supramencionado projeto foi Aprovado.
Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, IX), cumpre a esta Comissão de Saúde, Planejamento Familiar e Previdência Social:
a) opinar em todas as proposições relativas a questões inerentes à Saúde e diretrizes do SUS; b) promover eventos quanto à prevenção da Saúde;
c) organizar seminários, palestras e outros, no âmbito do Planejamento Familiar;
d) opinar em todas as proposições pertinentes à Previdência Social;
e) examinar e emitir pareceres em iniciativas de políticas públicas referentes à Previdência Social do Município;
f) opinar sobre alternativas de custos e fundos para a Previdência Social no Município;
g) promover e organizar eventos, seminários e palestras referentes ao sistema previdenciário do Município;

Nesse sentido, cumpre ressaltar que o presente projeto está amparado na Lei Orgânica do Município de Salvador e no Regimento Interno, estando, portanto, em conformidade com as normas regimentais e a técnica legislativa.
Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 156/2021.**
É o Parecer.

Sala das Comissões, de fevereiro de 2022.

Daniel Alves
Relator

Fábio Souza

Maurício Trindade

José Antônio

Débora Santana

Anderson Ninho

Edvaldo Brito

Praça Thomé de Souza
40.020-010 - Salvador - Bahia - Brasil
Tel.: (55 71) 3320-0436